

Política de Suitability

1. OBJETIVO:

1.1. A **Política de Suitability** (“**Política**”) visa definir as diretrizes, critérios e os procedimentos que devem ser seguidos pela **H.COMMCOR DTVM** (“**H.COMMCOR**”) para a identificação dos perfis de investimento e monitoramento da adequação dos produtos, serviços e operações dos clientes em relação ao seu perfil de investimento.

1.2. A análise de Perfil de Investidor é uma metodologia que tem por objeto ajudar o investidor a identificar o seu perfil e verificar a adequação de seus investimentos em relação a seus objetivos, situação financeira, conhecimento sobre os produtos e sua experiência no mercado financeiro.

1.3. A análise de Perfil de Investidor representa benefício aos investidores que compreenderá suas necessidades, entenderá o nível de risco que está disposto a enfrentar para alcançar a rentabilidade e objetivos desejados. Além disso, disponibiliza aos colaboradores da **H.COMMCOR** informações fundamentais para que esses possam auxiliar seus clientes na tomada de decisões de investimentos em alinhamento aos seus objetivos e perfil de investidor.

1.4. Assim, o objetivo da **Política** é prover informações e estabelecer os procedimentos necessários para assegurar que antes da realização de qualquer operação financeira seja provido aos clientes informações sobre o risco relacionado ao mercado de atuação, considerando a classificação e categoria de cada cliente.

2. CICLO DE REVISÃO

2.1. Essa **Política** deverá ser revisada pelo Departamento de Compliance preferencialmente anualmente ou em prazo inferior, no caso de solicitação por algum órgão regulador e/ou no caso de alteração na legislação aplicável.

2.2. Além disso, a **Política** deverá ser atualizada sempre que a **H.COMMCOR** passar a distribuir um novo produto e/ou alterar alguma de suas práticas de negócios.

3. Regulamentação Aplicável

3.1. Esta **Política** está aderente às regulações da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), ANBIMA e BM&FBOVESPA (Atual B3), incluindo, sem se limitar, as exigências previstas na:

- Instrução CVM nº 539, de 13 de dezembro de 2013, com as alterações introduzidas pelas Instruções CVM nº 554/14, 593/17 e 604/18, que dispõe sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente;
- Diretrizes e Deliberações do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Produtos de Investimentos;
- Roteiro Básico de Programa de Qualificação Operacional (“PQO”) da BM&FBOVESPA.

4. Disposições Gerais

4.1. Introdução

4.1.1. A H.COMMCOR classificará o perfil do investidor com base na avaliação de informações que permitam definir seu objetivo de investimento, situação financeira e seu nível de conhecimento e experiência em matéria de investimentos para compreender os riscos relacionados ao produto, serviço e operação.

4.1.2. Serão adotados procedimentos internos para identificar e manter atualizado, dentro do prazo não superior a 24 (vinte e quarenta minutos) meses o perfil de cada cliente, com o objetivo de garantir que a veracidade das informações prestadas e sua adequação para cada objetivo de investimento, bem como monitorar a compatibilidade entre o perfil identificado e as modalidades operacionais.

4.2. Regras e Procedimentos

4.2.1. Identificação do Perfil de Investidor

4.2.1.1. O perfil de investimento de cada cliente será elaborado com base no preenchimento pelo cliente do questionário de suitability em conjunto com a análise das informações cadastrais prestadas pelo cliente, incluindo as informações financeiras, patrimoniais e as receitas regulares do cliente.

4.2.1.2. O questionário de suitability deverá ser preenchido pelo cliente no momento da abertura de sua conta, bem como o cliente poderá refazer o referido questionário a qualquer momento na sua área do cliente, bem como deverá ser refeito o questionário de suitability quando da renovação cadastral anual.

4.2.1.3. Existem dois questionários de suitability específicos na **H.COMMCOR**, sendo um deles destinado aos clientes pessoas físicas e outro para clientes pessoas jurídicas, o inteiro teor desses questionários encontra-se no **Anexo I** da presente **Política**.

4.2.1.4. Tendo em vista que a **H.COMMCOR** adotou o Sistema alternativo de cadastramento eletrônico para clientes pessoas físicas, possibilitando o cadastramento através de um processo eletrônico de cadastramento remoto pela rede mundial de computadores, houve a dispensa da impressão e assinatura física dos documentos cadastrais, incluindo o Contrato de Intermediação e questionário de suitability.

4.2.1.5. De tal forma, o cliente pessoa física preencherá o questionário suitability durante o processo eletrônico de cadastramento, de forma que não há a necessidade de impressão e preenchimento manual do questionário de suitability, sendo que uma vez concluído o processo eletrônico de cadastramento com sucesso, o cliente pessoa física é informado sobre qual foi o seu perfil de investidor na última página do processo eletrônico.

4.2.1.5. Nos casos em que o processo eletrônico de cadastramento não for concluído automaticamente em vista de constatação de incoerências e divergências no processo de validação de informações cadastrais prestadas, o processo de cadastramento será remetido para validação manual pela área de Compliance, de forma que uma vez concluído o cadastro do cliente, este receberá e-mail informando sobre o seu perfil de investidor com base no questionário de suitability preenchido durante o processo eletrônico de cadastramento.

4.2.1.6. Os clientes pessoa jurídica deverão o preencher questionário no site da **H.COMMCOR** mediante preenchimento do questionário suitability, na qual deverá ser preenchido, impresso e assinado fisicamente junto com os demais documentos cadastrais.

4.2.1.7. Após o preenchimento do questionário de suitability, adicionado às informações obtidas no cadastro, o cliente será informado do seu perfil de investidor e descrição dos produtos compatíveis com o seu perfil de riscos, incluindo os custos máximos e riscos envolvendo os produtos recomendados ao seu perfil de investidor.

4.2.1.8. Cada resposta do cliente será contabilizada mediante somatória dos pontos atribuído para cada resposta das perguntas do questionário de suitability, de forma que ao final seja possível definir o perfil de investimento do cliente, conforme o enquadramento do total pontos a uma das 3 (três) faixas que equivalem ao perfil 1 - conservador, moderado e arrojado.

4.2.1.9. O cliente que não preencher o questionário de suitability no momento de seu cadastramento não terá seu cadastro concluído, de forma que não poderá realizar nenhuma operação.

4.3. Validade do Questionário de Suitability

4.3.1. A atualização do questionário de suitability ensejará numa nova avaliação para atribuição do perfil do cliente, de carteira de produtos, bem como do procedimento de monitoramento contido nesta **Política**.

4.3.2. No ato da abertura de conta na **H.COMMCOR**, não serão habilitados clientes que não responderem ao questionário de definição do perfil de investidor.

4.3.3. Os clientes que não realizarem a atualização de seu cadastro serão bloqueados para novas operações.

4.4. Perfil do Investidor

4.4.1. Para análise e classificação dos clientes a um dos 3 (três) perfis de investimentos adotados pela **H.COMMCOR** consideramos os seguintes aspectos:

- I. Os riscos associados ao Produto de Investimento e seus ativos subjacentes, conforme Diretriz ANBIMA de Suitability;
- II. O perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao Produto de Investimento;
- III. A existência de garantias;
- IV. Os prazos de carência;
- V. Os custos diretos e indiretos associados aos produtos, serviços ou operações;
- VI. A volatilidade histórica do produto.

A metodologia utilizada para definição dos produtos compatíveis a cada perfil está definida no item 4.4.7.

4.4.2. Conservador

O investidor conservador é aquele que possui baixa tolerância ao risco, e que prioriza investimentos em Produtos de Investimentos com Liquidez, e na qual a segurança é um ponto decisivo para as suas aplicações, de forma a assumir os menores riscos possíveis e visar à preservação de seu patrimônio por meio de investimentos sólidos e que buscam retorno seguro dentro do seu horizonte de investimento de curto prazo, sem aceitar

perdas momentâneas nesse curto prazo. Não há margem requerida, nem garantias necessárias, bem como não há prazo de carência.

Produtos Indicados: Ações, Tesouro Direto, fundos de Renda fixa e Fundos de Investimento.

4.4.3. Perfil Moderado

O perfil do investidor moderado é aquele que declara média tolerância a risco e busca a preservação de seu capital no longo prazo. De tal forma, o cliente aceita que parte de seu patrimônio seja alocado em renda variável e parte em aplicações mais estáveis. Dessa forma, poderão não ser solicitados garantias totais e prazos de carência.

Produtos Indicados: Derivativos BM&F, Ações, Tesouro Direto, fundos de Renda fixa, Fundos Multimercados, Fundos de Investimentos em Ações, Fundo de Crédito privado, Fundo Imobiliário, Debêntures, COE com garantia de principal/sem valor nominal protegido.

4.4.4. Perfil Arrojado

Este perfil arrojado engloba clientes que possuem total conhecimento e amplo domínio do mercado de capitais, estando mais sujeito a tomar quaisquer riscos em busca de um retorno potencialmente mais alto, podendo não haver garantias e com tempo de carência para liquidez. Tal investidor realiza, em regras, as chamadas operações “alavancadas”, ciente das chances de perda acima do valor total investido.

Produto Indicados: Opções de Ações, Contrato de Termo, Contrato de BTC, Derivativos BM&F, Ações, Tesouro Direto, fundos de Renda fixa, Fundos Multimercados, Fundos de Investimentos em Ações, Fundo de Crédito privado, Fundo Imobiliário, Fundos Cambiais, Debêntures, COE com valor nominal protegido e COE sem garantia de principal.

4.4.5. Custos e Informações relevantes para cada produto compatível ao perfil do investidor

4.4.5.5. No **Anexo II** da **Política** encontra-se tabela resumindo os custos máximos, diretos e indiretos, para cada produto compatível ao perfil do investidor e informações sobre margens, garantias, riscos e perfil do emissor e prestadores de serviços associados ao produto.

4.4.5.6. As informações sobre os custos máximo mencionada na Cláusula 2.5.1. acima estão sempre disponíveis para consulta na área logada do cliente.

4.4.6. Produtos Complexos

4.4.6.5. A **H.COMMCOR** possui procedimento de identificação e oferta de produtos complexos, conforme previsto na Legislação em vigor. Sendo considerados como produtos complexos aqueles que:

4.4.6.6. I – Ausência de liquidez, barreiras complexas ou elevados encargos para saída;

4.4.6.7. II – Derivativos intrínsecos ao Produto de Investimento;

4.4.6.8. III – Incorporação de riscos e características de dois ou mais instrumentos financeiros de diferente estrutura e natureza sob a aparência de um instrumento financeiro único; e

4.4.6.9. IV – Metodologia de precificação específica que dificulte a avaliação do preço pelo investidor.

4.4.6.10. Atualmente são classificados como produtos complexos:

I - Operações Estruturadas, COE com garantia de principal/valor nominal protegido e COE sem garantia de principal;

II – Debêntures Conversíveis;

III - Fundos de Investimentos Imobiliário;

IV - Fundos de Investimento em Direitos Creditórios; e

V - Fundos de Investimento em Participações;

4.4.7. Produtos Automáticos:

4.4.7.1. É admitido **Suitability Simplificado** para produtos automáticos que tenham como base fundos de investimento com a funcionalidade de aplicação e resgate automático, ou operações compromissadas, com lastro em debêntures emitidas por empresas do mesmo conglomerado ou grupo econômico da Instituição Participante na qual o investidor seja correntistas.

4.4.7.2. O processo de à **Suitability Simplificado** consiste na obtenção de declaração assinada pelo investidor no momento da contratação do Produto Automático, nos moldes do modelo Anbima.

4.4.7.3. São admitidos como produtos automáticos apenas aqueles que impliquem baixo risco de mercado e liquidez e, quando, aplicável, risco de crédito privado apenas da instituição mantenedora da conta corrente do investidor, ou de seu conglomerado do Grupo Econômico.

4.4.8. Metodologia de adequação dos Produtos de Investimentos ao perfil do investidor

4.4.8.1. Nos termos do § 5º do artigo 5 da Diretriz ANBIMA Suitability, a H.Commcor adota metodologia parcialmente divergente da metodologia ANBIMA quando alguns dos produtos previstos no Anexo I à Diretriz ANBIMA de Suitability, tendo em vista o porte e estrutura atual da H.Commcor e em especial os sistemas os sistemas utilizados.

4.4.8.2. Os atuais sistemas utilizados para negociações estão configurados observando os produtos recomendados para cada perfil de investimento, sendo que eventual alteração de produtos para outro tipo de perfil de investimento ocasionará irregularidades e/ou prejuízos, uma vez que clientes que negociam produtos autorizados e de acordo com o seu perfil poderão sofrer restrições para negociação de ativos que já estão em sua carteira. Esse evento pode gerar prejuízos no âmbito comercial e regulatória, de forma que a H.Commcor entende que manter a metodologia adotada não ocasionará nenhum prejuízo.

4.5. Atualização de Perfil de Investidor

4.5.1. Os clientes deverão atualizar o seu perfil de investimentos em períodos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses. Sendo que o questionário de suitability mais recente sobrepõe ao questionário e perfil anterior, independente da alteração do nível de risco. No entanto, as alterações (log) ficam armazenadas no sistema interno da **H.COMMCOR** pelo prazo previsto nas normas regulatórias.

4.6. Oferta de Produtos

4.6.1. As áreas de distribuição da **H.COMMCOR** deverão oferecer produtos, serviços e recomendações de investimento que sejam compatíveis com o perfil de investimento definido para o cliente, avaliando continuamente a adequação das operações do cliente em relação ao seu perfil de investimentos.

4.6.2. Todos os operadores deverão consultar previamente na área restrita o perfil de investimento compatível com cada cliente e os produtos específicos para cada perfil antes de oferecer produtos, serviços e recomendações de investimento, de forma a

garantir que só sejam oferecidos aqueles compatíveis ao perfil de investimento do cliente.

4.6.3. Os clientes que operam via Home Broker ou plataformas operacionais só poderão realizar operações que estiverem compatíveis ao seu perfil de investimento.

4.6.4. Para os clientes que operam via mesa de operações, é mandatório que o operador obtenha previamente a ciência do cliente antes de realizar operações envolvendo produtos que não sejam compatíveis ao seu perfil.

4.6.5. É vedado aos profissionais vinculados a **H.COMMCOR** que atuam na distribuição de produtos, tais como, operadores de mesa, assessores comerciais, agentes autônomos, dentre outros aplicáveis, recomendar produtos ou serviços ao cliente quando:

- (i)** O perfil do cliente não seja adequado ao produto ou serviços;
- (ii)** Não sejam obtidas as informações que permitam a identificação do perfil do cliente – perfil não atribuído por falta de resposta ao questionário de suitability pelo cliente;
- (iii)** As informações relativas ao perfil do cliente não estejam atualizadas – questionário de suitability respondido pelo cliente há mais de 24 (vinte e quatro) meses; ou
- (iv)** Não avaliar os custos diretos e indiretos associados aos produtos e serviços quando da recomendação de produtos, isoladamente ou em conjunto, a fim de evitar custos excessivos e inadequados ao perfil do investidor.

4.6.6. O não cumprimento do estabelecido acima configura infração grave à presente **Política** e ao artigo 5º da Instrução CVM n.º 539. Para os casos de descumprimento identificados, poderão ser aplicadas medidas sancionadoras aplicáveis.

4.7. Identificação, Monitoramento de Operações e Testes

4.7.1. Na hipótese do cliente ter operado em desacordo com o seu perfil de investimento, este receberá um e-mail automático alertando que a operação realizada está em desacordo com o seu atual perfil de investidor na **H.COMMCOR** e dará a opção do cliente realizar um novo questionário de suitability, através de um link enviado no mesmo e-mail, com o objetivo de atualizar o seu perfil de investimento. O modelo desse e-mail consta no **Anexo III da Política**.

4.7.2. A área de Compliance realiza testes mensais via amostragem para verificação da adequação do perfil de investimentos, mediante seleção de clientes aleatórios para

checagem se o perfil operado está em conformidade com o seu perfil de investimento, além de verificação se o perfil cadastrado reflete aquele resultante do questionário de suitability.

4.7.3. Além disso, a auditoria interna anual voltada para verificação da adequação dos controles internos adotados pela H.Commcor realiza testes para verificar a adequação ao processo de suitability.

4.8. Investidor Qualificado e Profissional

4.8.1. A obrigatoriedade de verificar a adequação do produto, serviços ou operação não se aplica quando, de acordo com a redação da ICVM 539, o cliente for:

- I. O cliente for investidor qualificado, com exceção das pessoas naturais mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A e nos incisos II e III do artigo 9º-B da ICVM 539;
- II. O cliente for pessoa jurídica de direito público;
- III. O cliente tiver sua carteira de valores mobiliários administrada;

4.8.2. Complementarmente, convém observar que, conforme a ICVM 539, deverão ser compreendidos como investidores qualificados:

- I. Investidores profissionais;
- II. Pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio, de acordo com o termo específico (*Declaração de Condição de Investidor Qualificado, constante no Anexo IV da presente Política*);
- III. As pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios; e
- IV. Clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.

4.8.3. Os investidores profissionais deverão contar com um investimento financeiro mínimo no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, assim como os investidores qualificados, também deverão atestar sua condição de investidor profissional por escrito, mediante termo próprio (*Declaração de Condições de Investidor Profissional, vide Anexo V da presente Política*), de acordo com o Anexo 9-A da Instrução ICVM 539, podendo ser, ainda:

- (i) Instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; companhias seguradoras e sociedades de capitalização;
- (ii) Entidades abertas e fechadas de previdência complementar; fundos de investimento; clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrado de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM;
- (iii) Agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios; e investidores não residentes.

5. Laudo Suitability Anbima:

5.1. A área de Compliance é responsável pelo envio anual à ANBIMA do laudo de suitability contendo as informações referente aos clientes que realizaram aplicações em quaisquer produtos de investimentos e possuíam saldo em 31 de dezembro do ano civil anterior (“Laudo Suitability”).

5.2. O Laudo Suitability deve ser elaborado nos moldes disponibilizados pela ANBIMA, que seja, no formato de relatório e deve conter conclusão com avaliação qualitativa sobre os controles internos implantados pela H.Commcor para verificação do Suitability, incluindo no mínimo:

- a) Descrição dos controles e testes executados e resultados obtidos pela H.Commcor em tais testes;
- b) Indicação do total de investidores que realizaram aplicações no ano de referência do laudo, indicando a quantidade de investidores que realizaram investimentos:
 - i) Não adequados ao seu perfil e quantos desses possuem declaração expressa de inadequação de investimento;
 - ii) Com o perfil desatualizado e quantos desses possuem a declaração expressa de desatualização do perfil; e
 - iii) Sem possuir perfil de investimento indicado e quantos desses possuem declaração expressa de ausência de perfil;
- c) Indicação, com base nos investidores com saldo em investimentos ou posição ativa em 31 de dezembro, da quantidade de:
 - i) Investidores sem perfil identificado;

- ii) Investidores com perfil identificado, devendo segregar investidores de carteira enquadrada e com carteira desenquadrada;
- d) Investidores com perfil desatualizado;
- e) Plano de ação para tratamento de eventuais divergências identificadas; e
- f) Ocorrência de alterações na metodologia de suitability no período analisado.

6. Histórico de Revisões da Política

Evento	Data aprovação	Diretoria H. Commcor
Data da Implementação:	01/10/2010	Luiz Eduardo de Paula
1ª Revisão:	03/11/2017	Luiz Eduardo de Paula e Eduardo Ippolito
2ª Revisão:	20/02/2018	Eduardo Ippolito
3ª Revisão	04/09/2018	Luiz Eduardo de Paula, Luiz Henrique de Paula e Eduardo Ippolito.
4ª Revisão	20/12/2018	Luiz Eduardo de Paula, Luiz Henrique de Paula e Eduardo Ippolito.
5ª Revisão	31/05/2019	Luiz Eduardo de Paula, Luiz Henrique de Paula e Eduardo Ippolito.

Anexo I

QUESTIONÁRIO SUITABILITY – PESSOA FÍSICA

1 - OBJETIVO DO CLIENTE

A. Qual é seu principal objetivo ao começar a investir através da H. Commcor?

- 1) Preservação do meu patrimônio sem correr riscos.
- 2) Ganhar mais dinheiro, assumindo riscos moderados.
- 3) Ganhar mais dinheiro, assumindo alto risco.

B. Por quanto tempo pretende manter seu investimento na H. Commcor DTVM??

- 1) Menos de 1 ano.
- 2) Entre 1 e 3 anos.
- 3) Acima de 3 anos.

2 - SITUAÇÃO FINANCEIRA

C. QUAL É O VALOR DE SUA RENDA ANUAL?

- 1) Até R\$ 120 mil
- 2) Acima de R\$ 120 mil até R\$ 300 mil
- 3) Acima de R\$ 300 mil.

D. Qual é o percentual de seu patrimônio mantido em investimentos financeiros?

- 1) Até 10%.
- 2) Entre 11% e 30%.
- 3) Acima de 31%.

E. Qual a natureza das operações realizadas nos últimos 2 anos?

- 1) Poupança e/ou Tesouro Direto e/ou Ações.
- 2) Derivativos BM&F e/ou Operações de COE Capital Protegido
- 3) Opções de Ações e/ou Contrato de Termo e/ou Contrato de BTC

F. Com qual frequência você realiza seus investimentos financeiros:

- 1) Não realizo.
- 2) Quando posso ou uma vez ao ano.
- 3) Sempre que tenho oportunidade ou no mínimo mais que uma vez ao ano.

G. Quantos % desses investimentos você poderia precisar em um ano?

- 1) Acima de 75%.
- 2) De 26% a 74%
- 3) Até 25%.

3 - CONHECIMENTO DO CLIENTE

H. Quais os tipos de produtos você tem mais familiaridade?

- 1) Poupança, títulos de renda fixa (Títulos Públicos, CdbS, Debêntures, Letras de Câmbio/Financeira, LCI/ICA, CRI/CRA), Ações ou tesouro direito ;
- 2) Fundos Multimercados, Fundos Imobiliários, ou Derivativos BM&F
- 3) Opções, Operações a Termo, Empréstimos de Títulos.

I. Como você classifica seu nível de conhecimento sobre o mercado financeiro?

- 1) Básico

- 2) Moderado;
3) Avançado.

J. Qual seu grau de escolaridade?

- 1) Fundamental.
2) Ensino Médio.
3) Superior / Pós-Graduação / Mestrado

K. Como você define sua experiência profissional

- 1) Sou Estudante ou recém formado, sem experiência no mercado de trabalho
2) Tenho pouca experiência profissional
3) Me considero um profissional com solida atuação no mercado de trabalho.

Questão	1	2	3
A	1	2	3
B	1	2	3
C	1	2	3
D	1	2	3
E	1	2	3
F	1	2	3
G	1	2	3
H	1	2	3
I	1	2	3
J	1	2	3
K	1	2	3

Perfil	DE	ATÉ
Conservador	10	18
Moderado	19	27
Arrojado	28	36

QUESTIONÁRIO SUITABILITY – PESSOA JURÍDICA

1 - OBJETIVO DO CLIENTE

A. Qual o objetivo da empresa com relação aos recursos investidos?

- 1) Preservação de Capital – Preservar o poder de compra sem riscos que comprometam o principal investido
2) Geração de renda – Obter ganhos que superem a inflação em prazo superior a um ano
3) Aumento de Capital – Obter ganhos expressivos em prazo superior a um ano, mesmo que a estratégia implique em perda potencial de parte e/ou total dos recursos investidos;

B. Por quanto tempo a empresa pretende manter seu investimento na H. Commcor DTVM?

- 1) Menos de 1 ano.
2) Entre 1 e 3 anos.
3). Acima de 3 anos.

2 - SITUAÇÃO FINANCEIRA

C. QUAL É O VALOR DE SUAS RECEITAS ANUAIS?

- 1) Até R\$ 500 mil

- 2) Acima de R\$ 500 mil até R\$ 1.000.000,00
- 3) Acima de R\$ 1.000.000,00.

D. Qual é o percentual do patrimônio mantido em investimentos financeiros?

- 1) Até 10%.
- 2) Entre 11% e 30%.
- 3) Acima de 31%.

E. Qual a natureza das operações realizadas nos últimos 2 anos?

- 1) Títulos de Renda Fixa.
- 2) Imóveis, Participações em outras empresas
- 3) Opções de Ações e/ou Contrato de Termo e/ou Contrato de BTC

F. Qual o percentual desses investimentos a empresa poderá precisar em um ano?

- 1) Acima de 75%.
- 2) De 26% a 74%
- 3) Até 25%.

G. Quais os tipos de produtos a empresa tem mais familiaridade?

- 1) Títulos de renda fixa (Títulos Públicos, CdbS, Debêntures, Letras de Câmbio/Financeira, LCI/ICA, CRI/CRA), Ações ;
- 2) Fundos Multimercados, Fundos Imobiliários, ou Derivativos BM&F
- 3) Opções, Operações a Termo, Empréstimos de Títulos.

H. Com qual frequência a empresa realiza investimentos financeiros:

- 1) Não realiza.
- 2) Uma vez ao ano.
- 3) Sempre que tem oportunidade ou no mínimo mais que uma vez ao ano.

Questão	1	2	3
A	1	2	3
B	1	2	3
C	1	2	3
D	1	2	3
E	1	2	3
F	1	2	3
G	1	2	3
H	1	2	3

Perfil	DE	ATÉ
Conservador	08	13
Moderado	14	20
Arrojado	21	27

Anexo II

PERFIL	CONSERVADOR			MODERADO ¹		ARROJADO ²			
Objetivo	Cliente não suporta correr riscos, ainda que com a promessa de retornos maiores.			Cliente aceita algum risco, mas as suas decisões não são totalmente fundamentadas no sentido de buscar maximizar os retornos possíveis.		Cliente está mais sujeito a tomar riscos em busca de um retorno potencialmente mais alto			
Produtos	Ações	Tesouro Direto	Renda Fixa	Derivativos BM&F	COE com Garantia de Principal	Opções de Ações	Contrato de Termo	Contrato de BTC	COE sem Garantia de Principal
Custos H.Commcor	Valores Máximos Praticados (Ver Tabela Abaixo)	Valores Máximos Praticados (Ver Tabela Abaixo)	Valores Máximos Praticados (Ver Tabela Abaixo)	Valores Máximos Praticados (Ver Tabela Abaixo)	Valores Máximos Praticados (Ver Tabela Abaixo)	Valores Máximos Praticados (Ver Tabela Abaixo)	Valores Máximos Praticados (Ver Tabela Abaixo)	Valores Máximos Praticados (Ver Tabela Abaixo)	Valores Máximos Praticados (Ver Tabela Abaixo)
Margem requerida	Não	Não	Não	Sim (Varia em função do ativo)	Não	Sim, na venda descoberta (Varia em função do ativo)	Sim (Varia em função do ativo)	Sim (Varia em função do ativo)	Não
Garantias Necessárias	Não	Não	Não	SIM	Não	SIM	SIM	SIM	Não
Prazo de Carência	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
Tolerância a Risco	Baixa	Baixa	Baixa	Média	Média	Alta	Alta	Alta	Alta
Horizonte de Investimento	Curto / Médio / Longo Prazo	Curto / Médio / Longo Prazo	Curto / Médio / Longo Prazo	Curto / Médio Prazo	Médio / Longo Prazo	Curto Prazo	Curto Prazo	Curto Prazo	Médio / Longo Prazo
Riscos Associados ao produto e seus ativos subjacentes	Médio	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
Perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto	Médio	Baixo	Alto	Médio	Médio	Médio	Médio	Médio	Médio

¹ Aplica-se ao perfil moderado os mesmo produtos compatíveis ao perfil do conservador.

² Aplica-se ao perfil arrojado os mesmo produtos compatíveis ao perfil do conservador e moderado.

H.Commcor - Valores Máximos Praticados

Corretagem Bovespa

De	A	Valor em %	+ Valor fixo diário (R\$)
R\$ 0,00	R\$ 135,07	0,00%	R\$ 2,70
R\$ 135,08	R\$ 498,62	2,00%	R\$ 0,00
R\$ 498,63	R\$ 1.514,89	1,50%	R\$ 2,40
R\$ 1.514,70	R\$ 3.026,38	1,00%	R\$ 10,08
Acima de R\$ 3.026,39		0,50%	R\$ 25,21

Corretagem BMF

	Future	Normal (%)	Day Trade (%)	Base de Cálculo
Ouro comercial		0,20	0,30	Ajuste (dia anterior) do 1º vencimento
Bovespa		0,25	0,15	Ajuste (dia anterior) do 1º vencimento
Açúcar / Alcool Anidro / Algodão / Boli verde / Café arábica / Milho / Soja		0,30	0,07	Ajuste (dia anterior) do 2º vencimento
DI longo		3,00	1,50	Diferença entre PU de ajuste (dia anterior) corrigido e preço teórico do resgate
DI de um dia		3,00	1,50	Diferença entre PU de ajuste (dia anterior) corrigido e valor teórico do resgate
	Opções sobre disponível	Normal (%)	Day Trade (%)	Base de Cálculo
Ouro Comercial e Ouro 999,9		0,40	0,20	Valor de operação
	Disponível	Normal (%)	Day Trade (%)	Base de Cálculo
Ouro 250g		0,40	0,10	Valor de operação

Aluguel de Ações

Descritivo (BTC)	Base de Cálculo
Varia em função do ativo negociado	

Tesouro Direto

Descritivo	Base de Cálculo
Taxa de Serviços H.Commcor	Não há cobrança de Custódia
B3 - Taxa de custódia	0,30% a. - semestralmente

Renda Fixa

Tipo de Conta	Base de Cálculo
Pessoa Física	Não há cobrança de Custódia
Pessoa Jurídica	Varia em função do ativo custodiado

B3 - Manutenção de conta de custódia

Tipo de conta	Tipo de Investidor	De	Até	Valor
Conta sem movimentação ou posição	Residente e não residente	-	-	R\$ 7,50 por mês
		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 6,40 por mês
Conta com movimentação ou posição de ativos	Residente	Acima de R\$ 5.000,00	-	R\$ 8,85 por mês
		-	-	R\$ 110,75 por mês
Envio de informativo impresso		-	-	R\$ 3,20 por unidade enviada

B3 - Sobre o valor em custódia Bovespa

Renda variável (Investidores não residentes são isentos do pagamento desta taxa)

Valor (R\$ milhões)	Taxa/ano ¹
De R\$ 300.000,00 a R\$ 1.000.000,00	0,0150%
De R\$ 1.000.000,01 a R\$ 10.000.000,00	0,0075%
De R\$ 10.000.000,01 a R\$ 100.000.000,00	0,0032%
De R\$ 100.000.000,01 a R\$ 1.000.000.000,00	0,0025%
De R\$ 1.000.000.000,01 a R\$ 10.000.000.000,00	0,0015%
Acima de 10.000.000.000,01	0,0005%

¹ Calculada progressivamente (pro rata mens), com base no valor da carteira do investidor no último dia útil de cada mês.

Anexo III

Caro cliente, XXXXX

Tendo em vista o art.9 da Instrução Normativa da CVM nº 539 de 13/09/2013, comunicamos que as operações realizadas hoje estão em desacordo com o seu perfil que temos em nosso cadastro, que atualmente é o perfil CONSERVADOR.

Abaixo a Operação:

MERCADORIA	PERFIL
CCM	MODERADO

Pedimos a gentileza de reavaliar se as operações realizadas condizem com seu perfil e suas expectativas.

Caso não concorde com seu perfil atual, e deseje reavaliar suas expectativas [clique aqui](#).

Atenciosamente,



DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE INVESTIDOR QUALIFICADO

Ao assinar este termo estou afirmando minha condição de investidor qualificado e declarando possuir conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos investidores não qualificados.

Tenho ciência de que a H.Commcor DTVM Ltda do qual participarei como cliente e investidor qualificado poderá, nos termos da legislação em vigor, entre outras coisas:

I - Como investidor qualificado, atesto ser capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por investidores qualificados.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local e data.

Nome do Cliente
CNPJ.



DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE INVESTIDOR PROFISSIONAL

Ao assinar este termo estou afirmando minha condição de investidor profissional e declarando possuir conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos investidores.

Como Investidor Profissional, atesto ser capaz de entender, ponderar e assumir os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por investidores profissionais.

Declaro, sob as penas da Lei, que possuo investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

Local e Data

nome do cliente e assinatura
CPF: